



Livro 769 Escr 6  
 Página 83 Via Original  
 Protoc 6789

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
 Luciana Franco de Castro, Escrevente  
 Renata Franco de Castro, Escrevente

**CÓPIA PARA ARQUIVO**  
 Folha nº 08

SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Local de Abandono - Censo  
 08 MAR 2017  
 Assinatura

### ESCRITURA PÚBLICA de Compra e Venda

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (29/08/1996), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, em cartório, na Avenida Paraná nº 667, Bairro de Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro**, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante(s) Vendedor(es), **LUIZ ANTONIO MENDES RIBEIRO**, eletricista, CI RG nº 816.340-SSP/GO e CIC nº 215.569.111-49, e sua mulher, senhora **MARIA INEZ DA COSTA MENDES**, prendas do lar, CI RG nº 1.83.154-SSP/GO, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Potiguar, qd. 18, lt. 4, Bairro Goiá; e, de outro lado, como Outorgado(s) Comprador(es), **CLAUDINO VIDAL DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com a senhora GEORGETA CAETANA DA SILVA, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira, município de Itaberaí, neste Estado de Goiás, portador da CI RG nº 825.827-SSP/GO e do CIC nº 013.510.601-04; pessoas conhecidas de mim, escrevente, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo Outorgante(s) Vendedor(es) me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do(s) seguinte(s) imóvel(eis): **um lote de terras para construção urbana de número 28 (vinte e oito), da quadra 49 (quarenta e nove), situado na Rua Ouro Preto, no BAIRRO CAPUAVA, nesta capital, com a área de 389,64 metros quadrados, porquanto mede: 12,988 metros de frente, com a Rua Ouro Preto; 12,988 metros de fundos, dividindo com o lote 05; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes 01 e 02; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 27;** havido por compra feita a Elias Bufaiçal e sua mulher, Maria Luiza Moraes Bufaiçal, conforme escritura deste tabelionato, tomada no livro 562, do livro 177/179, em 18.08.1989, e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª.Circunscrição desta comarca, sob nº **R1-11.675**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possue(m) o(s) retrodescrito(s) imóvel(eis), vem(vêm), por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo(s), como de fato e efetivamente ora o fazem, ao(s) Outorgado(s) Comprador(es), fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**; importância essa que o(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) já **haver recebido**, em moeda corrente do país, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s), para não o repetir em

7º TABELIONATO DE NOTAS  
 Av. Paraná Nº 667 - Campinas  
 Bel. Iilson Carneiro de Castro  
 TABELIÃO

2º Registro Civil  
 Tabelionato de Notas  
 Av. 7, nº 269  
 Fone: 3223-1847 - Goiânia-GO  
 02 MAR 2017  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Selo de Autenticidade  
 Corregedoria Geral de Justiça  
**AUTENTICAÇÃO**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8873

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro 769      Escr 6  
Página 84      Via Original  
Protoc 6789

**CIUTA PARA ARQUIV**  
Folha nº 09

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Linha de Crédito - Cení  
09 MAR 2012

época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m), a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia(m) sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente(s), recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. O(s) vendedor(es) declara(m), sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, tabelião, que a escrevi (ou a fiz escrever), dou fé e assino.

Em testemunho( ) da verdade.  
Goiânia, 29 de agosto de 1996

*Flamínio Franco de Castro*  
**Flamínio Franco de Castro**, tabelião

*Luiz Antonio Mendes Ribeiro*  
**LUIZ ANTONIO MENDES RIBEIRO**

*Maria Inez da Costa Mendes*  
**MARIA INEZ DA COSTA MENDES**

*Claudino Vidal da Silva*  
**CLAUDINO VIDAL DA SILVA**

Emolumentos R\$  
Taxa Judiciária R\$ 3,00

**A TAXA JUDICIÁRIA**  
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA  
610.240-9 - BEG, À ORDEM DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Linha de Crédito - Cení  
09 MAR 2012  
**REGISTRO DE TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua: Av. Paraná, 667 - Campinas  
Fone: 233-8173 e 233-8873  
Correspondência: Rua da Justiça  
**AUTENTICAÇÃO**  
07 MAR 2012  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original